



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 325^a sessão realizada na data de 27/08/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 71.767/2016

RECORRENTE: Fazenda Santa Lúcia e Bananal

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO A. CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Pedido de Reconsideração.

Trata o presente de pedido de reconsideração interposto tempestivamente às fls. nº 291/320 dos autos pelo contribuinte recorrente nos termos da legislação vigente após, em recurso ordinário, ter seu pedido negado por maioria. O recorrente não atendeu as notificações com os documentos exigidos na lei, contrariando os critérios estabelecidos no Decreto nº 16.435, de 29/10/2015; artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008; também por ter apresentado documentos com rasuras ou tarjas que dificultaram melhor análise, embora tenha lhe sido solicitado sanar, não atendeu a diligência e, por fim, não comprovou a propriedade do imóvel ao arrendatário Terrainvest. A relatora vota pelo conhecimento do pedido de reconsideração apresentado e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se a decisão de primeira e segunda instâncias. Votaram com a Conselheira relatora os Conselheiros César, Helena, Marcelo, Márcio, Marcos, Renato, Sidnei e Tatiane. Votaram em divergência com a Conselheira relatora os Conselheiros Arnaldo, Fabiano e José Coral. Negado provimento por maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 71.767/2016

RECORRENTE: Fazenda Santa Lídia e Bananal
Rua Cezira Giovanoni Morette, 900 – Santa Rosa

CEP 13.414-157 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 325^a sessão realizada na data de 27/08/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.981/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Antônio França Pinto

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO A. CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade Recurso de Ofício.

Trata-se o presente de recurso de ofício, conforme determina o Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista a decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2017, referente ao Lote nº 16 do Loteamento denominado “CENTRO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA TAQUARAL”, localizado no Bairro Taquaral, CPD 1573864. De acordo com a nota fiscal de comercialização apresentada em fls. 08 dos autos, cuja quantidade representa 7,1 toneladas em 1,7 ha, a capacidade efetiva de produção corresponde a 1,5 vezes a capacidade estimada de produção para o imóvel. O imóvel apresenta destinação econômica e é efetivamente produtivo. Atende os critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049/2017, Art. 123 e 161 da L.C. 224/2008. A relatora vota pelo Não Provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão da Primeira Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 64.981/2017

RECORRIDO: Antônio França Pinto

Rua Dona Eugênia, 2571 – Vila Independência

CEP 13.418-350

Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, **em 325^a sessão realizada na data de 27/08/2018**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 49.796/2017

RECORRENTE: Teresa Maria da Silva

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: Remissão

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO A. CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

A contribuinte declara sua total miserabilidade e requer o cancelamento do débito. Há um impasse, pois de um lado o estado de miserabilidade da contribuinte, porém, há total impossibilidade jurídica do pedido, por ferir a ordem legal. O relator vota pelo indeferimento do pedido da contribuinte. À exceção do Conselheiro Renato, todos os presentes acompanham o relator. Negado provimento por maioria.

**Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 49.796/2017
RECORRENTE: Teresa Maria da Silva
Rua Santana M. Soave, 51

CEP 13.390-000 Rio das Pedras/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083